



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**DECRETO Nº 17.701 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia os membros representantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar Municipal – CAEM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e ainda;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, combinada com a Lei nº 2.378, de 16 de dezembro de 2016, que reorganiza o Conselho de Alimentação Escolar Municipal – CAEM e, considerando as Resoluções nº 06 de 08 de maio de 2020/FNDE e nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e atendendo às indicações do Conselho de Alimentação Escolar Municipal – CAEM.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED constante do Ofício nº3624/2021/ASTEC/GAB/SEMED, de 22 de outubro de 2021 e, considerando a necessidade da composição do Conselho de Alimentação Escolar Municipal - CAEM.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Colegiado do Conselho de Alimentação Escolar Municipal – CAEM, os membros a seguir através de processo eletivo democrático com parâmetro legal, conforme as instituições representadas, para mandato de 04 (quatro) anos:

### **I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

#### a) Titulares:

1. Maria Helena de Souza;
2. Raimundo Nonato.

#### b) Suplentes:

1. Alfreda Maciel Acioly da Silva;
2. Araceli da Silva Souza.

### **II – Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de educação:**

#### a) Titulares:

1. Maricelia do Lago Moreira Pereira;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2. Ronne Charles Alves Chaves;
3. Joelson Chaves de Queiroz;
4. Maria de Nazaré de S. Mendes.

b) Suplentes:

1. Ednilce Marinho Caetano;
2. Marcos José Martins de Souza;
3. Sandra Nunes da Silva;
4. Sandra Guerreiro Pantoja.

### III – Representantes de Pais de Alunos:

a) Titulares:

1. Alex Paulo Ferreira;
2. Lidimar Jane Oliveira Ilário Faial;
3. Eloide Lima Alencar;
4. Jeane Muriel Vieira Carvalho.

b) Suplentes:

1. Moises Alves Rodrigues;
2. Larissa Almeida de Aquino;
3. Maria Simone Rufino da Silva;
4. Fernanda de Souza Queiroz.

### IV – Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

a) Titulares:

1. Gecilda Maria de Oliveira;
2. Rosalina Diniz;
3. Cássia Marisa Neres Silva;
4. Rosinete de Jesus Pereira Almeida.

b) Suplentes:

1. Dalva Alves dos Santos;
2. Amanda Cristina de Carvalho Chagas;
3. Vanderleia Pereira Neves;
4. Jaqueline da Silva Farias;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED